

**LEI Nº 3.601 DE 23/03/07.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
DE 2007.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2007, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo  
08 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
04 - Divisão de Estradas  
15 - Urbanismo  
452 - Serviços Urbanos  
0088 - Transporte Rodoviário  
1.083 - Recuperação de Estradas  
3.3.70.41.0 I Contribuições à Instituições Multi-Governamentais R\$ 290.000,00

Art. 2º. Constituem recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação total ou parcial das dotações abaixo:

(168) 02.06.01 04.122.0007 1.060 4.5.90.61.01 Inversões  
Financeiras ----- R\$ 90.000,00

(347) 02.08.03 15.452.0058 2.082 3.3.90.39.01 - Outros Serviços Terceiros  
Pessoa Jurídica ----- R\$ 50.000,00

(359) 02,08.04 15.451.0088 1.083 4.4.90.51.0 I - Obras e Instalações  
-----R\$ 50.000,00

(484) 02.09.02 08.243,0060 1.099 4.4.90.51.01- Obras e Instalações  
----- R\$ 50.000,00

(485) 02.09.02 08.243.0060 1.901 4.4.90.52.01 - Equipamento e Material Permanente  
----- R\$ 20.000,00

(570) 02.10.02 20.606.0018 2.107 3.3.90.30.01 - Material de Consumo  
----- R\$ 20.000,00

(591) 02.11.01 22.122.0007 2.111 3.3.90.36.01 - Outros Serviços Terceiros  
----- R\$ 10.000,00

TOTAL ----- R\$ 290.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITURAMA-MG, 23 de março de 2007.

Prefeito Municipal